

# DIÁRIO OFICIAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/camara/areal/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Referência: Dispensa de Licitação nº 009/2024**

**Processo nº 434/2024**

A Câmara Municipal de Areal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areal de acordo com as especificações, quantitativos de acordo com o **Termo de Referência**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@areal.rj.leg.br](mailto:licitacao@areal.rj.leg.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações com os envelopes devidamente lacrados, **até às 23h59min do dia 22 de julho de 2024**.

Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal de Areal.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 024-988644474.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Areal será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Areal, em 12 de julho de 2024.**

**Márcio Costa Lima**  
Presidente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº**  
**009/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**, localizado na Praça Duque de Caxias, nº 39, Centro, Areal, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará processo para contratação direta com o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para entrega das propostas presencialmente	Dia 22 de julho de 2024, às 17h30min
Data limite para envio das propostas por e-mail	Dia 22 de julho de 2024, às 23h59min
Referência de Horário	Brasília
Endereço Eletrônico propostas	licitacao@areal.rj.leg.br

### **1- OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areal de acordo com as especificações e quantitativos conforme o especificado no Termo de Referência.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

– TERMO DE REFERÊNCIA;

### **2 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Areal-RJ, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**- 10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo – reduzida 11)**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL****3 – DO VALOR ESTIMADO**

3.1- O custo estimado para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene , é de no máximo R\$ 6.971,71 (Seis mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), para o período de 06 ( meses).

**4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 – O presente Edital de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao Email: [licitacao@areal.rj.leg.br](mailto:licitacao@areal.rj.leg.br), preferencialmente fazendo referência à dispensa n.º 009/2024.

**5 - Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- 5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 5.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- 5.3- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou de seus representantes;
- 5.4 – Alvará de localização;
- 5.5 – Licença sanitária;
- 5.6 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.7 - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- 5.8 - Certidão Negativa de Débito Municipal (local de sede da Empresa);
- 5.9 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6 - Proposta de Preço/Cotação:**

- 6.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 6.2 - Os preços ofertados não poderão exceder o valor total estimado, constante no Termo de Referência.

**7 – DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

(duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social, apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Poderá a Câmara Municipal de Areal revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 - A Câmara Municipal de Areal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Areal.

Areal, em 12 de julho de 2024.

---

Bruno Houston de S. Bento  
Agente de Contratação

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL****Termo de Referência****1 – OBJETO:**

A contratação e, vista faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areal com objetivo da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns (copa e banheiro), como também o plenário de acordo com as especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

**2- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:****2.1- A DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:****Limpeza e Higiene**

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Litro	13	Sabonete líquido glicerinado com perfume lavanda ou eva doce embalagem refil com 200 ml		
02	Litro	30	Álcool 70º etílico Hidratado, embalado em frasco plástico 1 litro.		
03	Litro	67	Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml. NEUTRO		
04	Litro	50	Limpador , Multiuso, USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO : Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top , contendo 500ml,		
05	Pacote c/ 5 unidades	20	Pano multiuso 100% viscose, agente bacteriostático, em embalagens com 5 unidades		
06	Pacote c/ 12 unidades	30	Papel higiênico neutro, 100% fibras naturais, picotado, folha dupla, cor branca, rolo de 30mx10cm (pacote c/ 12 unidades) (amostra)		
07	Litro	10	Desodorizador de ar (fragrância lavanda ou cheirinho de bebe) frasco com 360 ml		
08	Pacote c/ 50 sacos	50	Saco reforçado para lixo, polietileno, capacidade: 30 litros. Tipo C classe I. pacotes com 50 sacos		
09	Kg	20	Soda cáustica em escamas, 99%, pote com 400g		
10	Pacote c/ 2 rolos	80 pcts	Papel toalha rolo, folha dupla picotada com 60 toalhas de 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos)		
11	Pacote c/ 3	20 pcts	Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm,		

Praça Duque de Caxias, 39 - Centro - Areal-RJ - CEP: 25845-000 - Telefone: (24) 2257-1264.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

	unidades		bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. Pacote com 3 (três) unidades		
12	Litro	15	Multi-inseticida em aerosol, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxicidade. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300ml / 200g.		
13	Litro	40	Desinfetante líquido, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância lavanda. Embalagem com 2 litros		
14	Litro	16	Cloro líquido embalagem de 5 litros		
15	Pacote c/ 1000 fls	40 pcts	Papel toalha com 1000 folhas, 02 dobras, interfolha, 100% celulose virgem, branco neve, não reciclado, alta qualidade, 26x23cm.		
16	Caixa	20	Gel Adesivo Sanitário		
17	Litro	10	Limpa vidros		
18	Unidade	01	Vassoura de pelo		
19	Unidade	10	Pano de chão		
20	par	20	Luva de latex multiuso TM (G)		

**2.2** – Os quantitativos dos produtos lançados neste instrumento Convocatório são meramente estimativos, não ficando a Contratante obrigada a utilizá-los na sua totalidade durante o prazo de ajuste.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação e, vista faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areal com objetivo da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns (copa e banheiro), como também o plenário.

A aquisição é indispensável à manutenção das atividades administrativas desta Casa, conforme levantamento da demanda dos diversos setores, elaborado pela Chefe do Departamento de Almoxarifado.

O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo do ano de 2023, visando suprir a demanda para os próximos 06 (seis) meses:

### 4 – DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

Praça Duque de Caxias, 39 - Centro - Areal-RJ - CEP: 25845-000 - Telefone: (24) 2257-1264.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

b) em até 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de fatura, compatível com a natureza do objeto, emitida em nome da Câmara Municipal de Areal.

4.2 - No corpo da nota fiscal, deverá constar o número da conta bancária e da agência onde será efetuado o crédito para sua quitação;

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**5 - LOCAL DE ENTREGA:**

É obrigatório que os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s) na Câmara Municipal de Areal, localizada na Praça Duque de Caxias, 39 – Fds. - Centro – Areal – RJ. conforme a necessidade da Câmara Municipal, tendo como responsável pelo recebimento Sra. Clézia de Oliveira Silva dos Santos, Cargo: Auxiliar de Serviços Geral.

**6- PRAZO DE ENTREGA:**

6.1 - O fornecimento dos objetos licitados será feito da seguinte forma:

- após a solicitação do material ao fornecedor, a servidora responsável poderá receber o material nesta Casa Legislativa conforme a disponibilidade de entrega do contrato ou retirar no local do fornecimento, a combinar;

- Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

**7 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

7.1 - Conforme exigência legal, o departamento de compras da Câmara Municipal de Areal realizou pesquisa de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados tendo apurado o preço estimado total de R\$6.971,71 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

7.2 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob o número:

-10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.30.00.00.00 (material de consumo)  
reduzida: 370

**8 - DAS OBRIGAÇÕES****8.1 – DA(S) CONTRATADA(S)**

Praça Duque de Caxias, 39 - Centro - Areal-RJ - CEP: 25845-000 - Telefone: (24) 2257-1264.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

A(s) CONTRATADA(S) obriga(m)-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato.

A(s) CONTRATADA(S), não poderá(ao) ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referentes aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes.

Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.

**8.2 – DA CONTRATANTE**

- 8.2.1 Emitir a Nota de Empenho em favor da Contratada
- 8.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 8.2.3 Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.2.4 Fiscalizar o serviço executado, podendo recusá-lo, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada;
- 8.2.5 Informar toda a programação e roteiro do evento às contratadas;
- 8.2.6 Agendar reunião com todos os contratados, a fim de discutir detalhes do evento;

**9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura ou até a entrega total dos itens contratados;

**10 - SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 Os Contratos serão supervisionados e fiscalizados por Clézia de Oliveira Silva dos Santos.

**11 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- 11.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 11.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- 11.3 - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
- 11.4 - Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

- 11.5 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.6 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 11.7 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 11.8 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 11.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11.10 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou de seus representantes;

Areal, em 12 de Julho de 2024.

Márcio Costa Lima  
Presidente